

INSTITUTO
SOCIOAMBIENTAL
Documentação
Fonte DOU La. 2
Data 07.11.95 Pg 8.464
Class. QTD 00033

PORTARIAS DE 30. DE OUTUBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, item VII, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/nº 1132/86, resolve:

Nº1151-Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para verificar irregularidades denunciadas no pagamento das indenizações das benfeitorias consideradas de boa-fé, implantadas pelos ocupantes não-índios, incidentes na Terra Indígena Kiriri, localizada nos Municípios de Ribeira do Pombal e Banzaê, Estado da Bahia.

ISA MARIA PACHECO - Diretora de Assuntos Fundiários/FUNAI;

FRANCISCO MARTINS BATISTA - Chefe Substituto do Departamento Fundiário.

DJALMA ANTONIO GUIMARÃES - Coordenador de Levantamento Fundiário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Determino ainda que a Administração Regional da FUNAI em Paulo Afonso/BA, preste todas as condições para a realização dos trabalhos.

Art. 2º - Conceder o prazo de 10 (dez) dias, a contar de 29.10.95 para a execução dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcio José Brandão Santilli